

Segundo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE

Nome	PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR
	HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS
C.N.P.J	24.232.886/0133-07
Endereço da Filial	Av. Lobo Junior, 2293 – PENHA – RIO DE JANEIRO/ RJ.

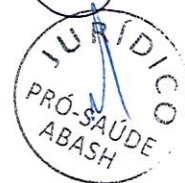
CONTRATADA

Denominação	BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA
CNPJ	27.721.364/0001-17
Sede	RUA CHANTECLER, Nº 26 – SÃO CRISTOVÃO – RIO DE JANEIRO/RJ

1. As partes acima qualificadas firmaram em 01/02/2013 Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Esterilização Reesterilização e Reprocessamento de Produtos para Saúde para o **Hospital Estadual Getúlio Vargas**, contrato esse ainda vigente.
2. Tendo em vista a assinatura do Contrato de Gestão nº 005/2014, as partes decidem através deste aditivo alterar o texto citado no Capítulo I do "Contrato Principal, do qual este é acessório", a qual passará a vigor com o seguinte teor:

DA VINCULAÇÃO JURÍDICA DESTE CONTRATO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A PRÓ SAÚDE OSS RIO DE JANEIRO – HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO (SES/RJ) EM 15/03/2014

Cláusula Primeira "A eficácia jurídica deste **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ESTERILIZAÇÃO, REESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE COM PACTO ADEJTO** está condicionada à eficácia jurídica do Contrato de Gestão celebrado entre a **Pró-Saúde OSS Rio de Janeiro - HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS** e o **Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde (SES/RJ)** em 15/03/2014, de tal modo que a extinção do Contrato de Gestão entre a Pró-Saúde OSS Rio de Janeiro e a SES/RJ, independentemente de motivo ou forma, mesmo que por imputação de culpa, extingue, ipso facto, este contrato, sem quaisquer direitos a indenização, retenção ou compensação por parte da Contratada. Referido contrato está disponível no sítio eletrônico da SES/RJ <http://www.saude.rj.gov.br/arquivos-para-baixar/organizacaoes-sociais-de-saude/contratos-de-gestao/9640-contrato-de-gestao-n-005-2014-1/file.html>, denominado Contrato nº 005/2014"



Parágrafo Único - "Na hipótese de aviso prévio a ser cumprido pela Pró-Saúde OSS Rio de Janeiro - HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS em relação ao Contrato de Gestão celebrado com o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde (SES/RJ) em 15/03/2014, idêntico prazo será assinalado à ora Contratada, sendo idêntico o termo inicial do aviso prévio (dies a quo) entre aquele contrato e este, de tal modo a ambos se extinguirem no mesmo termo final (dies ad quem).

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2014.

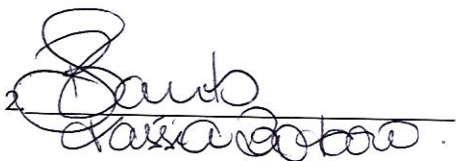



CONTRATANTE Carlos Giraldes Danilo Oliveira da Silva
Diretor Diretor de Operações
Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar


CONTRATADA
BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA

Testemunhas:

1. _____


2. _____

